



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-0525

DELIBERAÇÃO Nº 1089, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Petrópolis, uma área de terra do 2º loteamento "Chácara Rio-Petrópolis", medindo 21,65 metros de frente e fundos e 33,50 metros pelos lados, totalizando 725m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado entre a alameda Paula Liliansa e a praça Alícia Scillion, para a construção de uma Igreja.

Art. 2º - A construção deverá obrigatoriamente ser iniciada dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data em que se assinar a escritura.

Art. 3º - Tornar-se-á nula a doação, revertendo ao Município a área de terra doada, se não fôr cumprido o Artigo 2º desta Deliberação e se o imóvel nêle construído se der uso ou destino diverso do que justifica a doação.

Art. 4º - Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação as condições contidas nesta Deliberação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de

NOVEMBRO

de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *